

DECRETO Nº 1.394, DE 01 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no [inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra](#) e, com base na [Lei Municipal nº 2.377/2001](#), decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o [Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – Condecon](#), no exercício 2021/2022.

Art. 2º O [Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – Condecon](#) será composto por 08 (oito) membros titulares, sendo 05 (quatro) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, e por seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

I - PODER PÚBLICO**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PROCON MUNICIPAL DA SERRA – SEDIR**

Membro Nato: Janaína Ferreira Pereira.
Suplente: Rômulo de Oliveira Cerqueira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGER

Titular: Maria Rita Dias Fraga
Suplente: Bernardo de Souza Musso Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFA

Titular: Gabriel Peixoto Costa Rocha
Suplente: Lorena Sacramento Kiefer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU

Titular: Márcio Rogério Villela dos Santos
Suplente: Fernanda Coimbra Mota da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Titular: Marcos Antônio dos Reis Tosta
Suplente: Miquéias Araújo da Silva

II - SOCIEDADE CIVIL**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA - FAMS**

Titular: Marilene Gomes Almeida
Suplente: Laysa Lima Leopoldino

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

Titular: Marco Aurélio de Silva Ferreira
Suplente: Samuel Silva Valle

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA SERRA - ASES

Titular: Sérgio Carlos de Souza

Suplente: Fabrícia Avancini Régio

Art. 3º As funções dos membros do [Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - Condecon](#) não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Palácio Municipal em Serra, 01 de junho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original
publicado e arquivado na Prefeitura Municipal da Serra.